



Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza  
Núcleo de Compras

## DESPACHO

**PREGÃO:** 90021/2024

**PROCESSO:** 136.00141749/2024-74

**INTERESSADO:** ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCÂMBIO CULTURAL 2024.

### DECISÃO DE RECURSO

#### REFERENTE AO PREGÃO Nº 90021/2024

De conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº.58.385, de 13/06/2012, nas alíneas "b" e "f" do inciso II do artigo 60 da Deliberação CEETEPS – 3, de 30/05/2008, conforme consta no parecer do pregoeiro, anexado aos autos do processo, de acordo com seus próprios fundamentos, **DECIDO PELA NÃO PROCEDÊNCIA** do recurso apresentado pela empresa **SEDA INTERCAMBIO E VIAGENS LTDA**.

**DECIDO**, assim, pela manutenção da decisão anteriormente prolatada, a fim de que seja mantida a empresa **ONE OPERADORA DE VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA** como vencedora do certame.

Autorizo, ainda, o prosseguimento dos atos.

Publique-se.

**CLÓVIS DE SOUZA DIAS**

Diretor Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Clovis de Souza Dias, Diretor Superintendente**, em 23/01/2025, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053442956** e o código CRC **0E574EB5**.